

EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICO- CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES 2020 – Nº 260/2019

A Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, por meio da Secretaria de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, nos termos dos artigos 23, V e 30, IX da Constituição Federal, bem como da Lei Complementar Nº 498/2012, Artigo 71, II e Lei 5892 de 11 de novembro de 2010 do Município de Chapecó, torna públicas e abertas, a partir da data de sua publicação, as inscrições no **EDITAL DE OCUPAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES** com o objetivo de selecionar projetos artísticos para integrarem a pauta de apresentações e ensaios no ano de 2020, nas condições ora estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas artístico-culturais de artistas e produtores de Chapecó para ocupação do Teatro Municipal do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes, de acordo com as datas disponíveis neste regulamento.

1.2. Para ocupação do Teatro Municipal serão aceitas propostas de eventos, palestras, debates, cursos, oficinas, mostras, ensaios, apresentações, espetáculos, seminários, entre outras ações que promovam a reflexão e difusão das seguintes linguagens artísticas: música, artes visuais, dança, cênicas, letras, audiovisual, patrimônio cultural, cultura popular entre outras.

1.3. As propostas selecionadas utilizarão os espaços de ocupação com isenção dos custos de locação e manutenção do Centro de Cultura e Eventos devendo, em contrapartida, promover ações artístico-culturais, com cobrança de ingressos a preços populares e/ou acesso gratuito para a comunidade.

Parágrafo único: entende-se neste regulamento por preços populares o valor de até R\$ 30,00 (trinta reais), os ingressos para entrada inteira, devendo o proponente se atentar às prerrogativas da lei nº 12.933 de 26 de dezembro de 2013, e da lei nº 16448 de 08 de Agosto de 2014 que prevê benefício do pagamento de meia-entrada para professores, estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos, cadastrados em programas sociais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Chapecó há pelo menos 02 (dois) anos.
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente registradas em Chapecó/SC há pelo menos 02 (dois) anos.

2.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da Comissão de seleção técnica e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Servidores lotados na Secretaria de Cultura;
- c) Projetos e programas da Prefeitura Municipal de Chapecó realizados por meio da Secretaria de Cultura;
- d) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Chapecó ou outro órgão público.
- e) Proponentes que não residam em Chapecó;

2.3. Cada proponente poderá inscrever quantas propostas de ocupação desejar, caso selecionado mais de uma proposta o proponente poderá executar a ocupação de até duas pautas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 12 de dezembro de 2019 a 26 de Janeiro de 2020 exclusivamente pelo site da Secretaria de Cultura: <http://bit.ly/ocupacaoce2020> onde o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos solicitados no formulário de inscrição.

3.2 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital e a falta de qualquer um dos documentos no formulário de inscrição implicará na inabilitação da proposta.

4. DAS DATAS DISPONÍVEIS PARA OCUPAÇÃO

4.1. As datas disponíveis para ocupação do Teatro Municipal são:

FEVEREIRO	12, 21 e 22
MARÇO	04, 22 e 31
ABRIL	26, 28 e 29
MAIO	24
JUNHO	10,11 e 19
JULHO	10, 11, 20, 21 e 26
AGOSTO	09 e 26
SETEMBRO	08, 09, e 20
OUTUBRO	04 e 29
NOVEMBRO	05
DEZEMBRO	06

4.2. Os horários para ocupação do Teatro Municipal é das 07h às 00h nos dias mencionados, devendo o proponente prever e organizar a montagem, ensaio, a realização do evento e desmontagem dentro do horário e dias estabelecidos neste edital.

4.3. Em caso de coincidência de datas pretendidas, caberá ao setor de eventos da Secretaria de Cultura organizar junto aos proponentes selecionados a melhor forma da agenda de ocupação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas inscritas serão analisadas por uma comissão de seleção técnica composta por membros efetivos da Secretaria de Cultura.

5.2. A comissão de seleção técnica irá verificar se todas as propostas inscritas apresentaram todos os requisitos solicitados no edital, caso alguma proposta apresentada não cumpra com o que prevê este regulamento, a mesma será desclassificada.

5.4. O resultado com a lista das propostas selecionadas será divulgado até o dia 30 de janeiro de 2020 no site da Secretaria de Cultura (www.chapeco.sc.gov.br/cultura).

6. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

6.1. O proponente deve atentar que a montagem, ensaio, a realização e desmontagem da ação proposta devem ser realizadas dentro dos horários e dias estabelecidos neste edital.

6.2. Arcar com todas as despesas com pessoal por ele contratado e que lhe preste serviço sob qualquer forma, compreendendo salários e recolhimentos relativos a acidentes de trabalho, seguro e demais obrigações de natureza social e trabalhista, assumindo ainda a obrigação de cumprir legislações federais, estaduais e municipais.

6.3. Prever recolhimento de todos os tributos e taxas relativas à execução de seus serviços, ficando também responsável pelas penalidades resultantes de infrações ou inadimplências contratuais e regulamentares. (ECAD, SBAT, entre outros);

6.4. Os cenários e demais equipamentos utilizados na ocupação devem ser retirados do local logo após o término do evento, não sendo responsabilidade da administração do Centro de Cultura e Eventos os materiais deixados em seu interior.

6.5. Responsabilizar-se por transporte de cenários e demais materiais necessários para a execução da ação.

6.6. Em caso de cobrança de ingressos, a venda dos mesmos é de inteira responsabilidade do proponente;

6.7. Inserir a logomarca da Prefeitura Municipal de Chapecó/Secretaria de Cultura em todos os materiais de divulgação da ação realizada, bem como citar a seguinte frase: “Esta ação/evento foi selecionada pelo Edital de Ocupação do Teatro Municipal do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes 2020”.

6.8. Todos os materiais necessários para a realização da ação/evento, incluindo equipamentos de sonorização e/ou iluminação é de responsabilidade do proponente, não estando a Secretaria de

Cultura responsável por cedências, empréstimo e intermediação de terceiros.

6.9. Providenciar materiais de higiene (papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, copos descartáveis, entre outros), que serão utilizados pelo público e equipe durante o evento/ação.

6.10. Assinar o termo de parceria junto ao setor de eventos da Secretaria de Cultura, logo após a homologação do resultado.

6.11. O proponente se compromete a realizar uma ação de contrapartida durante o ano de 2020 a ser agendada junto ao setor de eventos da SECUL.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA E CULTURA

7.1. A Secretaria de Cultura disponibilizará um servidor para acompanhar as ações que serão realizadas;

7.2. Organizar o calendário de realização das ações de acordo com as datas disponíveis no item 4.1;

7.3. Divulgar amplamente as ações, por meio da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Chapecó;

8. DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS

8.1. A operacionalização dos equipamentos de som e luz durante toda a ocupação será acompanhada pelos técnicos do espaço;

8.2. Os espaços possuem as seguintes especificações técnicas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TEATRO MUNICIPAL	
Lotação	900 lugares (poltronas fixas) e 10 lugares para cadeirantes
Dimensões	06 mt de altura 18 mt de largura 14 mt de profundidade Total: 252 mt ²
Iluminação Cênica	01 Mesa de iluminação 02 Rack Dimmer 12 Refletores PAR 64 (luz geral de palco)
Sonorização	01 Mesa de som 16 canais 03 Amplificadores de potência 04 Caixas de grave
Apoio	03 camarins (salas 20,29 e 30)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição ao presente edital implica na automática e plena concordância das normas deste regulamento pelos artistas e /ou produtores culturais aqui denominados de proponentes, como também aceitação prévia do uso do material (fotografias, textos, projeto), cedendo seus direitos para divulgação, vinculação e fomento nas ações da Secretaria de Cultura.

9.2. Outros esclarecimentos somente pelo endereço eletrônico: culturaeditais@chapeco.sc.gov.br.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste edital, Secretaria de Cultura em consonância com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Chapecó (SC), 12 de Dezembro de 2020.



Nemésio Carlos da Silva
Secretário de Cultura